

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Rua Celso Ferreira Jorge, s/n- CEP.: 85.230-000

Fone/Fax: (042) 3644-1476



Ofício nº 001/2020

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2019.

Ao

Departamento de Licitação e Compras.

Assunto: Solicitação de processo licitatório para á aquisição de Oxigênio Medicinal.

Venho por meio do presente, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de oxigênio medicinal, uma que precisamos de abastecimento de oxigênio no Pronto Atendimento semanalmente.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CLOVIS NOVAKOSKI SECRETARIO MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE AVENIDA MANOEL RIBAS, Nº 3715 – FONE/FAX: (42) 3624-3313 / 3624-3331 - CEP1,85055-010 - GUARAPUAVA – PARANÁ E-mail: tecgasgpva@ig.com.br

GUARAPUAVA, 06 DE JANEIRO DE 2020

À PREF . MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DPT° COMPRAS/ PRELIMINAR

COTAÇÃO DE PREÇOS DE OXIGENIO MEDICINAL

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNIT. TO	ΓAL
01 02 - 03 04	90 C	CARGAS OXIG MED 1 M³ CARGAS OXIG MED 3 M³ CARGAS OXIG MED 7 M³ CARGAS OXIG MED 10 M³	R\$ 110,00 R\$ 130,00 R\$ 145,00 R\$ 210,00	R\$ 9.900,00 R\$ 11.700,00 R\$ 13.050,00 R\$ 18.900,00

TOTAL R\$53.550,00

(cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

78 546 306/0001-35

TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

AV MANOEL RIBAS, 3715 - BONSUCESSO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR\_\_\_

TECGAS COM. EQUIPS. HOSPIT. LTDA



# RAPIDOGÁS



# SEMPRE MAIS EFICAZ

# RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Av.Ernesto Vilela, 2833 – Boa Vista – Ponta Grossa – Pr.

CEP: 84.070-000 e-mail: rapidogas@terra.com.br

CNPJ: 02.231.842/0001-80 Insc. Estadual: 901.46189-93

Ponta Grossa, 06 de janeiro de 2020.

Á

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

# REF.: ORÇAMENTO OXIGENIO MEDICINAL

Utilizamo-nos da presente para formalizar nossa proposta de preços para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V.UNITARIO	Total R\$
01	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL 1M3	90	CIL	120,00	10,800,00
02	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL 3M3	90	CIL	140,00	12.600,00
03	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL 7M3	90	CIL	150,00	13.500,00
04	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL 10M3	90	CIL	220,00	19.800,00
				TOTAL	56.700,00

MARCA DO PRODUTO: linde

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da abertura da proposta comercial.

PRAZO DE ENTREGA: - Imediato ou conforme suas necessidades

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: - A VISTA após emissão do empenho mensal

Sem mais, colocamo-nos a disposição desta comissão, para maiores esclarecimento a respeito. Firmando-nos.

Atenciosamente

ELOIR DOS SANTOS



# PATOGÁS OXIGÊNIO Fone (46) 3225-1415

# LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

FLS. Nº

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP RUA ITACOLOMI, 2005 85.502-070 - PATO BRANCO PARANÁ CNPJ 80.194.335/0001-27 I.E. 316.02676-14

Pato Branco PR, 07 de janeiro de 2020.

À Prefeitura Municipal de Snta maria do Oeste Setor de compras

# Como solicitado, segue:

# LOTE 01

Ítem	Qte.	Unid.	Descrição	V	. Unit.		Total
1	90	Unid.	Carga Oxigenio Medicinal 1 m3	R\$	130,00	R\$	11.700,00
2	90	Unid.	Carga Oxigenio Medicinal 3 m3	R\$	150,00	R\$	13.500,00
3	90	Unid.	Carga Oxigenio Medicinal 7 m3	R\$	160,00	R\$	14.400,00
4	90	Unid.	Carga Oxigenio Medicinal 10 m3	R\$	250,00	R\$	22.500,00
						R\$	62.100,00

Validade da Proposta 30 dias

Att,

Luiz

46 9 9976 5549

80.194.335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos Rua Itacolomi, 2005

85.502-070

Pato Branco/PR



# Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 1/2020



Termo de Referência

Solicitação -Quantidade de itens Emitido em Número 15/01/2020 Aquisição de Material 1 Processo Gerado -Solicitante\_ Número Código 0/2020 110436-5 CLOVIS NOVAKOSKI Local-Código Nome GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE 29 Pagamento -Órgão -CONFORME ENTREGA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Prazo 2 Dias SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição:

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.

# Justificativa:

DO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO EM CASOS EMERGENCIAL.

No. of Contrast of	200233440012012000	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Código	Nome OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 50 LTS) CARGA 10 M³	UN	90,00	226,66	20.399,40
	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 30 E10) OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 40 LTS) CARGA 7 M³	UN	90,00	151,66	13.649,40
06290	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 40 ETO) CARGA 3 M3	UN	90,00	140,00	12.600,00
06291	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 20 E16) OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 7 LTS) CARGA 1 M³	UN	90,00	120,00	10.800,00
06292	OXIGENIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE / E13) CARCA TIM			TOTAL	57.448,80



CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ". O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item
  3.

Cujo valor estima-se em R\$ R\$ 57.448,80 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Santa Maria do Oeste, 15 de Janeiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

# Unicípio de Santa Maria do Oeste - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/01/2020

Edution of the Control of the Contro	Valor autorizado		Valor atualizado Líquido empenhado	Saldo atual
Ĝigão / Unidade / Projeto ou Atividade / Contra de despesa / Fonte de Tecuso (Tr. munhor), como montra de como de despesa / Fonte de Tecuso (Tr. munhor), como montra de como de despesa / Fonte de Tecuso (Tr. munhor), como montra de como de despesa / Fonte de despesa / Fonte de Tecuso (Tr. munhor), como montra de como de despesa / Fonte de Tecuso (Tr. munhor), como montra de Como de Servicio (Tr. munhor), como montra de Como de Servicio (Tr. munhor), como montra de Como de Servicio (Tr. munhor), como de Servicio (Tr. munho				
	0.008	200.000,00 500.000,0	49.100,29	450.899,71
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200.0	200.000,00 500.000,00		450.899,71
COZ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  AD ANA ANN 2075. Allutades do Fundo Municipal de Saúde	2005	600.000,00 500.000,00		450.899,71
3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO	2009	200 000 009	00 49 100.29	450.899,71
02860 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Total Geral 500.0	500.000,00 500.000,00	00 49.100,29	450.899,71

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/01/2020 Orgão entre: 13 e 13 Tipo: 2 Ordem: 075 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.00 00 Fonte de recurso entre: 0303 e 00303

19/01/2020 13:40:49



CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

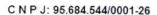
Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Clóvis Novakoski, em data de 10 de Dezembro de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de Janeiro de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 57.448,80 (Cincoenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 10.520/2002 e 8.866/93 e 8.883/94 de 08/06/94, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO por ITEM, com fundamento na Lei Federal 10.520/2002, e Leis 8.666/93, com as alterações da Lei n° 8.883/94,. e suas alterações posteriores. Devendo o











RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Janeiro de 2020.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico



C N P J: 95.684.544/0001-26





PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2020

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 23/96 REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N° 247/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presensial da ties ALEMAN PRECO DOS MENTOS DE LA CONTRA PROPERTIES DE LA CONT Torma presencial, do tipo MENDR PREÇO POR ITEM, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2020, às \*\*.\*\*\* horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraña.

## 1. DO OBJETO

1. DO OBBETO
Constitui objeto do presente Edital a "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA
USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA
MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

# 2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
- 2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade ratante ou responsável pela Licitação.
- 2.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alteraçõe posteriores.
- 2.4 Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 8.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição e deverá apresentar declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

IA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230.000 - FONE#AX: (42) 3644-1359 - So



- 3.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente 3.1 — O niciante devera apresentar-se para credenciamento junto ao rregioeiro, onetamente distrate de prepiesentante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II) 3.2 — A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes. 3.3 — O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

  a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser
- 3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

  a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
  b) se representante legal, deverá apresentar:
  b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, et ambém, o nome do outorgante, compovando a existência dos necessários poderes para representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulsação epis representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulsação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
  3.1 É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
  3.4 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para os fins deste procedimento licitatório.
  3.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
  3.6 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma

- a presença do licitante ou de seu representante em touas as sessoes positionar recentante.

  3.6 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

  3.7 Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da

# 4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 — Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados

ENVELOPE N.º 01 − PROPOSTA DE PREÇOS PROC. LICITATÓRIO N.º ... OBJETO:

PREGÃO N.º: ...

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

## C N P J: 95.684.544/0001-26



para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), sendo os documentos ap do envelope para comprovação.

- 2.4.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as icroempresas e empresas de pequeno porte
- 2.4.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 2.4.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte 2.4.4 - Ocorrenoo e impate actima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno puemelhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 2.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 2.4.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei
- 2.4.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o Julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.4.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou 2.4.8. – Laso a proponente ventecular noi apresente os occimentos bagionos no tentra 2.3. não notorendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.
- 2.4.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos os itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preco

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



NOME DO LICITANTE

# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P 1: 95 684 544/0001-26



JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85-230-000 - FONEFAX: (42) 3044-1359

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTO	
PROC. LICITATORIO N.º	PREGÃO N.º:
OBJETO:	
NOME DO LICITANTE	

# CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

- 4.2.1. A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel oficio timbrado, ou formulário continuo, e/ou papel oficio contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Municipio, em linguagem dara, sem rasuras, neio de proposa (Alexonii) infriedudo pelo mainapa), chi migastini del mondas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou posta Eletrônica, onde deverá constar:

  a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se Proposta Eleti
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos
- b) declaração de que a proposta vigorara peio prazo de até ou (sessenta) dias cominados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 37, da Lei nº. 8.666/93 e art. 69 da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

  c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluidas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, pervidenciárias, ficais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

# 5 - VALOR MAXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 57.448,80 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

# DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
  6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS e 02 HABILITAÇÃO.
  6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardarário.
  6.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática decembra into do porta para de para de para para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática de obrais a tor do poetra para
- dos demais atos do certame.

# 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

## C N P J: 95.684.544/0001-26

UNCA PERESIA, Nº 10 - CEP: 85.230 DOD - FONE-FAX: (42) 3644-1



7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas

- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou

- II Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes
- 7.2. As propostas serão verificadas quanto á exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da
- proposta
- 7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

  | - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento)
- superiores àquela; e res aqueia, e II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea ante:
- n nao navenou peto menos os tres) preços na contração detinida na aninea anterior, serão selectionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

ortejo no caso de empate de precos.

- 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGAD SESSAD PUBLICA/ LANCES.
  8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregeior(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
  8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário.
- sala de indiações, para a espa de infectar de indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

  8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de
- 8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de
- 8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro
- mimplicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

  8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na num acordo com os licitantes aptos a formularem os lances



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26



# 9.5.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal Unificada REB/PGFN:
  2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de divida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
  31 Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretária de
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
- OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de divida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.
- a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  c) Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA Agência
- Nacional de Vigilância Sanitária, em nome do Licitante ou do fornecedor da licitante

# 9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa juridica:
- b) Dedaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 - I da Lei 8.666/93;

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de a) recutaração, sou penas sua rec, que nau mantem em seu quadro de passada incursos. As (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em quadquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

ISS DE FRANCA DERENIA Nº 10 - CEP- BA 230 800 - FONE-FAX: (42) 3644-1359



8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o prop lidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02

as penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma

sessao.
Sal. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

# 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
  9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta
- 9.2. Se o licitante desatender as exigencias habilitatorias, oja / regoeriora/ exeminara a prioposo ou o lance subsequiente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preco melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 10.520/02.

  9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

  9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 9.5 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 os documentos de habilitação:

## 9.5.1- Habilitação Jurídica

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN-

C N P J: 95.684.544/0001-26



b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

- 9.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por 9.3.3. - Os documentos necessarios e natimisação pode ao se apresentados em original do por processo de cópia, autenticada em tabellad de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa recepimento das propostas, en confronto com o originas, so guanticase en magas de l'imperiorio, oficial, e <u>deverão estar com prazo de validade em vigor</u>, Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) días da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- 9.6 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do prego pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

# 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

  10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as específicações e demais condições estabelecidas neste Edital.

  10.2. Após a sessão, o (a) Pregoeiro (a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

  10.3 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuizo de quitos, o presisto dos licitantes credenciados das propostas acredas, o propostas por a proposta por constanciado.
- autos, o registo dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos
- 10.4 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer rmações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste
- 10.5 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

# 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a resentação das razões recursais.
- 11.2 Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do
- 11.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de ibilidade dos recursos.
- acomissionidade dos recursos.

  11.4 As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

  11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito



## C N P J: 95 684 544/0001-26



11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.
11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consegüência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certa indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autorid superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

## - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orcamentárias

## 14. - CONTRATAÇÃO

14.1 – A excução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VIII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços

14.2 - O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.- DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
15.1 - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) días.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

BUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 CEP: 85.230.000 FONEFAX: (42) 3644-1359 SUINTI M



preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebin

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo

17.3 - Apos a apresentação o popozó, na decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro. 17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuizos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento

oe oens. 17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la pr ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal n

8.000/393. 17.7 — Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litigios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, \*\* de \*\*\*\*\*\* de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE - ESTADO DO PARANÁ

## CNPJ: 95.684.544/0001-26





Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprin

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega

15.3 - Os pagamentos serao entre en, ate 13-1 (decimio quinto) dia do nies, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados. 15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuizo de quaisquer outras disposições contratuais.

## 16. DAS PENALIDADES

16. Da retinatura de 16. 14. a receptor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta. 16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por

cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da lei nº, 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuizo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação,

e) comportamento inidôneo

ento de fraude fiscal:

f) cometimento de fraude incai, g) fraudar a execução do contrato h) falhar na execução do contrato

16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, 10.5 — Na aplicação das perialidades previsas no cuitar, o monincipio consocerais, indovasamientos agravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 — Quasiquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas,



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARA



# ANEXO - I

 PROJETO BÁSICO PARA "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

# I - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do Oxigênio é necessário para atendimento ao Centro de Saúde, UBS - Unidades A adunação do Oxiginal e ricevarian para sur inspirador de Asia de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento, em casos emergencial, a serem utilizados durante o ano de 2020, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

# II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", conforme as específicações mínimas da Solicitação de Material n.º 001/2020 que segue abaixo

tem	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 20 LTS) CARGA 3 M³	90,00	UM	140,00	12.600,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 40 LTS) CARGA 7 M³	90,00	UM	151,66	13.649,40
3	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 50 LTS) CARGA 10 M³	90,00	UM	226,66	20.399,40
4	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 7 LTS) CARGA 1 M³	90,00	UM	120,00	10.800,00
TOTA	1				57.448,80

VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 57.448,80 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e

# III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO





ANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230.000 - FONEFAX: (42) 3644-1359 - \$

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato
- 3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega ntrega dos objetos licitados
- 4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuizo de quaisquer outras disposições contratuais.

## V - PRAZOS

1. O Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

## VII. COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

## VIII - ENDOSSO

v... – Lindosau 1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

## IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

## XI - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26



# ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROC LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º

ENDERECO:

REPRESENTANTE:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo

Licitatório em epigrafe, que trata da "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

RECARGA DE OXIGÊNIOS						
ltem	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL			UN		
2				UN		

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA C N P J: 95.684.544/0001-26



ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)	
direito, a (o)	
devidamente inscrita no CNPJ sob nº	
(Income completo do agente outorgante), Sr(a)	
agente outorgante), nomeia e constitui seu representante , Sr. (a)  (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG n9,  (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG n9,  (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG n9,  (nome completo de de CF n9,  (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG n9,  (nome completo de contrado portador por intermédio de seu representante Legal o(a)  MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE - ESTADO DO PARANA  C N P J: 85.684.5440001-26  MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE - ESTADO DO PARANA  C N P J: 85.684.5440001-26  MAEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  MINICIPIO Nº DE JORDA PORTADOR PORTADO	
Inome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nR,  ———————————————————————————————————	
representar a empresa em questão no pregão nº/2020, instuarado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.  LOCALEDATA  ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  CPF.:  RG.:  OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  MARCO IV, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a)  Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº, do CPF nº,  por latermédio de seu representante Legal o(a)  Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº, do CPF nº,  portador(a) da Carteira de identidade nº, do CPF nº,  acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nº 8.656, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.844, de 27 de outubro de 1999, que nº 8.656, de 21 de junho de 1993.  Carcescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nº 8.656, de 21 de junho de 1993.  Carcescido pela Lei nº 9.844, de 27 de outubro de 1999, que nº 8.656, de 21 de junho de 1993.  Carcescido pela Lei nº 9.844, de 27 de outubro de 1999, que nº 8.656, de 21 de junho de 1993.  Carcescido pela Lei nº 9.844, de 27 de outubro de 1999, que nº 8.656, de 21 de junho de 1993.  Carcescido pela Lei nº 9.844, de 27 de outubro de 1999, que nº 8.656, de 21 de junho de 1993.	
representar a empresa em questão no pregão nº _/2020, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.  LOCALE DATA  ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CPF.:  RG:  RG:  OBS:: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	
MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.  LOCALE DATA  ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  CPF.:  RG:  RG:  OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a)  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº	
apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.  LOCALE DATA  ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  CPF.:  RG.:  OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs. Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  Obs. Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a)  Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº,  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.656, de 21 de junho de 1993. acrescido pela Lei nº 9.834, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
LOCAL E DATA  LOCAL E DATA  ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  CPF.:  RG:  OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  C N P J: 95.884.5440001-25  ENA ACISE OR IMARÇA PREMANA 1º 10 CEP 93.200 000 - FORERAX 1/23 3644 1300  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  CPF.:  RG.:  OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs. Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  Obs. Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  C N P J: 95.884.5440001-26  MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE - ESTADO DO PARANA  C N P J: 95.884.5440001-26  MARA ADIA DE INANÇA PRIBINA Nº 10 CIAP BA 201.600 - FORERAK I/R) 3444.1306  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  ST.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  CPF.:  RG.:  OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  C N P J: 95.684.5440001-26  BILIA JOSE DE HOANÇA PERIMA Nº 10 CLP PS.200 600 - FOREJAX FOJ 5444 1706  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO N®/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO N®/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  ST.(a)	de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.
RG.:  OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proporiente.  Obs: Obs: Obs: Obs: National Assistance of Papel Assistance of Papel Assistance observed de Papel Assistance observatorio de Papel Assistance observed de Papel Assistance observed	LOCAL E DATA
NECLEMAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Inscrito no CNPJ nº	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
OBS:: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA  C N P J: 95.684.5440001-26  NOA AUSI DE IRANÇA PEREMA Nº 10: CDP-95.20 000 - FORICADE (NO) 5644 17500  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a)  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993. acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezotto) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).	CPF.:
OBS:: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.  Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.  MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA  C N P J: 95.684.5440001-26  NOA AUSI DE IRANÇA PEREMA Nº 10: CDP-95.20 000 - FORICADE (NO) 5644 17500  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a)  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993. acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezotto) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).	RG.:
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	OBS - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório,
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE - ESTADO DO PARANA  C N P J: 95.684.5440001-26  NUA JOSÉ DE HRANÇA PERBINA N°10 CEP-95.220.000 - FOREBACE (AZ) 5644 1700  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO GESTE - ESTADO DO PARANA  C N P J: 95.684.5440001-26  MIGA JUSE DE HAMIÇA PEREMA Nº 10 CEP 35.230 000 - FOREJAZE 142) 3644 17300 Senti Moral de Ordre  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  ST. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº ed O CPF nº	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA  C N P J: 95.684.5440001-26  RIJA JUSI CE PRANÇA PERISHA Nº 10 CEP 15.230.000. FORENAX 14213644 1369  ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	Obs. Frerencialmente em paper amorado do proportamente
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº  DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	MUNICIPIO DE SANTA MADIA DO DESTE, ESTADO DO PAPANA
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.	A MONICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE - ESTADO DO FACILITA
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	C N P J: 95.684.544/0001-26
ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	Company and Compan
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	The state of the s
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	Communication
MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.	
MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.	
MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.	ANEXO IV
Sr.(a)	ANEXO IV
Sr.(a)	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020
Sr.(a)	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020
Sr.(a)	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020
Sr.(a)	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO №/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO №/2020
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO №/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO №/2020
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.
Local e data	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.
	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.
	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.
	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.
Nome e assinatura (representante legal)	ANEXO IV  PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2020  EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2020  MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



C N P J: 95.684.544/0001-26



IANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85-230-800 - FONE FAX: (42) 3644

## ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº	_	/2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL	N.º	/2020

	MODELO DE DECLARAÇÃO
no C.N.P.J. concordata	Declaro para os devidos fins que a empresa
	E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.
	Local e data
	Assinatura:
	Nome:
	CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



# ANEXO VII

# MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE , pessoa juridica de 

cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTIANTIANTE, e de dutto salo.

Nº. , sítuada na , neste ato representado por , (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento liditatório, modalidade PREGÃO n.º ../2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelo adital e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

# CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Municipio de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ ...(,...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

# CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição] junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) días.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços,

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



## ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

lef.: Licitação n	a modalidade P	regão nº/20	20			
epresentante ei Federal nº 1	legal o(a) Sr( e do CPF nº 0.520, de 17 de	a) julho de 2002, I	no CNPJ nº , portador(a) , para fins do DECLARA que cu ão na modalidad	da Carteira disposto no inci impriu plenamei	de Identidade iso VII do Art. 4 nte os requisito	e nº
ocal, em	de	de				
			ntante legal)	-		

## Observações:

- 1 Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo deu representante legal ou mandatário;
- 2 Esta declaração devera ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

NUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP. 85 230 000 - FONESAX 1421 3644 1359



PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subseqüente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuizo de quaisquer outras disposições contratuais.

# CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PRECO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

# CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

# CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo

# DAS OBRIGAÇÕES:

- Constituem obrigações da CONTRATADA:

  a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
  - b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei; c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que
  - comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

## CNPJ: 95.684.544/0001-26



Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
   b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

# CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

# CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuito das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

# CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

os Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

1 - Advertência;

11 - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuizo de outras penalidades previstas pela Lei n.9 8.666/93 e demais legislações pertinentes é matéria.

11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

meismo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do meismo quando a natureza e as características da infração se revistam a juizo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Servico Público. Servico Público.

# CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

# CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário



NICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

DERESKA, Nº 10 CEP 85-230-000 FOREFAX



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º ...

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituido da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar n.º 123/1/16. 123/06

Local, .... de ..... de 2020.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

## C N P J: 95.684.544/0001-26





JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 CEP- 85-230-000 FI

# CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legitimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ELAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DE E, para eficácia do termo CONTRATADA o presente em 03(trá contratantes e testemunhas.	sposiciones rimais de fornecimento, firmam CONTRATANTE e de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e des outras de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes des vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes de contrata d
Santa Maria do Oeste,	
Contratante:	Contratado:
Prefeito municipal	
Testemunhas:	
1)	2) RG:



C N P J: 95.684.544/0001-26



FLS. Nº 16

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro na Lei 8.666/93 e Lei 8.833\94, E 10.520/2002, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes das Leis 10.520/02, 8.666/93 e 8.833/94 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr. 20/de janeiro de 2020.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# **DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, referente "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste-PR, 29 de Janeiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

**Prefeito Municipal** 



CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# **PORTARIA Nº 009/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10520/02:

# RESOLVE

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Município de Santa Maria do Oeste – PR, de Acordo com composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Dilmairon de Mattos	651.631.179-04	PREGOEIRO
Danilo Panosso	105.116.459-10	EQUIPE DE APOIO
Daniel Tomen	065.335.649-86	EQUIPE DE APOIO
Viviane Lucks Penteado	036.982.689-22	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente a Sra. Viviane Lucks Penteado, inscrita no C.P.F. n.º 036.982.689-22.

III - Publique-se e arquive-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, em 24 de Janeiro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal





NOME	CPF	FUNÇÃO
Dilmanon de Mattos	651 691 179-04	PREGOLINO
Dando Fanosso	105.116.459-10	EQUIPE DE APOIO
Dealer Tomes	065-135-649-86	EQUIPE DE APOIG
Viviane Lucks Penteadu	036.982.689-22	SUPLENTE

a 7. Gabinige de Prefeto Municipal de Santa Mana do Deste - Pr., em 24 de Janeiro de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 92.586.019:0001-97

# GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO DE LICTUAÇÃO Nº 18/2020 los significado Nº 17/2020

OCHETO: CREDENCIAMENTO DE PROFINSIONAIS NA ABEA DA NACOE, CONFORME E RANAMENTO PERSECTO Nº 8028E, NA ASPECIALIDARE DE ANALISSA CLENICAS Tende un inter que e dicumentados forfante e in supérioles s' 17208 stende a tedes de requisitos de artigo 25, pous I, de Les Aments.

RATIFICAÇÃO

Cam efeits, RATIPICO tedes as formulfidente legals e suterios a foschipietidade nº 172028, para a contratação des serviços emprenenciements, com a empresa AMADO A EXCORADO ETDA, menção no CEPLOME selo nº 88-073-8890801-51, no veitor no El 126-724-M com millo, cereos e viside a sen mil. efecuentes e citopenes es qualos reus e lundas audi contrava.

PUBLIQUE-SE

Isaquez-PR, 23 de jameiro de 2020

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Disparlamento de Licitação - Paranti Frone (43) 3472-0649 - CNPJ 02-386 019/0001 97 a - maio cinivelpora @hone (43) 3472-0649 - CNPJ 02-386 019/0001 97 a - maio cinivelpora@hostmat.com

Comercial Automotiva S.A. CNPJ 45,967,005/0211-95, torna publico que recebiau da Secretaria Municipal do Maio Ambiente de Suarizquista Cuerça Ambientel Simplificado pera e alvisade de Comercio, Manutenção e Reparo de Valculos Automotores, paças e acessórios para o enderaça Avanida Prefeito Antonio Lusiosa de Oliveira, 456, Bairro Industrial, Guarapueta.

FLS. Nº 12

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

## DECEMPA

Art. 2º Pieza especies que reptorent pelo parquemento de rudus de 1970 de parrellesia a quieta poderá que disculsia em use 09 fermal parrellas, desde que estas una Secución se, valor de NS 15,91 Opinios Resid

Art. F . Rate Discrete centra esq signe na clata de esa publicação, evingando

Not Moreon Lagrana 1984. Nations (LEPSYLTS ON Platested VN. Even for AD 9875-1227



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PARCULA	DATA DE VENCIMENTO
1	U*/84/2020
2	66/8/5/2020
,	05/0s/2020
	9774772020
5	67/08/2020
b	08/09/2020
7	07/10/2020
	09/11/2020
9	97/12/2020



# DESTRUMENTO PARTICULAR DE

erfectio level para que comuna a calitatita para llos de aperados em cultuda da tempos pa medica en lumi a 26 (ciono o mis) caso.

legalidade na firema de nagrados sen Arme printes.





CELUNIA MUNICA Characte Color to despense come sensoriempio Local con college expenses per como contunto de CELECELATANIA, ferio a

CLASSI LA QUINZA, esa velado a CURRIGAZAÑA Soor ou melor por gualquer ante ou ritulo a loss digita de presenta forme, ou das bendestarias que calo en morposer, mensión e-aticidas de pleme distrito mas metodos ante estros ligações destin habita la formada e prose da CUSADATÁÑA. Aquesta pres suma artico de Sectional.



PROJECT OF A RESPONDED TO PARTIES.

No. S. Monton, Laguere, 1989 - Centrol - Palmond
Comp. No. Sciences, 1989 - Centrol - Palmond
Comp. No. Sciences, 1989 - Centrol - Palmond
Comp. No. Sciences, 1989 - Centrol
Comp. No. Scienc

Bug Million Lupium 1927 Centry CEP #5279-8811 Fallmond PK Francisco High Bold (22)

Falminel (PR) | 16 de Jameson de 2016

Elga Tereny COMOBATÁRIO

KLEA PERKIRA

CREATE SET OF THE ME

Dudy James it by

Non-RVELIN CRITE CREME 111 643 SHOO



(III)

Names, de Antonios de Maria (el Antonio de la Medianació de Antonio de Antoni

The second of the property property of the second s

States on fundame principal contemporaries (Contemporaries Contemporaries Contemp

-





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 008/2020

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 003/2020

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO № 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 13 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

# 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

# 2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
- 2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.
- 2.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 2.4 Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 8.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição e deverá apresentar declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa











RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), sendo os documentos apresentados fora do envelope para comprovação.

- **2.4.2** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **2.4.3** Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 2.4.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 2.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 2.4.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- **2.4.7** Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **2.4.8** Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.
- **2.4.9** Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

# 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359 Santa Maria do Oeste



3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por mejo legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

# 3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
  - b) se representante legal, deverá apresentar:
- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- 3.3.1 É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- 3.4 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 3.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à
- 3.6 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).
- 3.7 Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

# 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROC. LICITATÓRIO N.º ... OBJETO:

PREGÃO N.º: ...



C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS D	DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATORIO N.º	PREGÃO N.º:
OBJETO:	
NOME DO LICITANTE	

# 4.2 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE №. 01:

NOME DO LICITANTE \_\_

- **4.2.1.** -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel oficio timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel oficio contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:
- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

# 5. - VALOR MAXIMO:

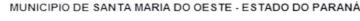
5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 57.448,80 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

# 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **6.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS e 02 HABILITAÇÃO.
- **6.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- **6.3** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
- 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.









CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



- **7.1.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - I Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
  - II Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- **7.2.** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- I Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

# 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

- **8.1.** Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- **8.1.1.** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- **8.1.2.** Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **8.1.3.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **8.1.4.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- **8.1.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **8.1.6.** O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



- **8.1.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- **8.1.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- **8.2.** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- **8.3.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

# 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- **9.1.** Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **9.3.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.
- **9.4.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 9.5 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE №. 02 os documentos de habilitação:

# 9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);





CNPJ: 95.684.544/0001-26

A Godin 2017- 9240
Santa Maria do Oeste



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# 9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal Unificada RFB/PGFN;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- **3)** Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

**OBS.**: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- **b)** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c) Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome do Licitante ou do fornecedor da licitante.

# 9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 I da Lei 8.666/93;

# 9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

B



C N P J: 95.684.544/0001-26



b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

- 9.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- 9.6 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

# 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.
- 10.3 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 10.4 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.
- 10.5 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

# 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.
- 11.2 Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 11.4 As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



C N P J: 95.684.544/0001-26

Gadin 2017 and Company



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

- **11.5.1.** Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.
- **11.5.2.** Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por conseqüência, os atos de adjudicação e homologação.
- 11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 12. DA HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- **12.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

# 13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**13.1** – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.1001.2075
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Reequipamentos Unidade de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
	02860 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00
	<b>– 15%)</b>

# 14. - CONTRATAÇÃO:

- 14.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.
- 14.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.
- 14.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

# 15.- DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- 15.2 Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
- 15.3 Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subseqüente a entrega após entrega dos objetos licitados.
- 15.4 Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

# **16. DAS PENALIDADES**

- 16.1 A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- 16.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 16.3 O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- **16.4** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
  - a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
  - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
  - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
  - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - e) comportamento inidôneo;
  - f) cometimento de fraude fiscal;
  - g) fraudar a execução do contrato;
  - h) falhar na execução do contrato.
- 16.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 16.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 16.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



FLS. Nº 30



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26





# 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 17.2 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 17.3 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.4 Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).
- 17.5 A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.
- 17.6 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- 17.7 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Janeiro de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



# ANEXO - I

- PROJETO BÁSICO PARA "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

# I - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do Oxigênio é necessário para atendimento ao Centro de Saúde, UBS — Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento, em casos emergencial, a serem utilizados durante o ano de 2020, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

# II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 001/2020 que segue abaixo:

RECAR	RGA DE OXIGÊNIO				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 20 LTS) CARGA 3 M <sup>3</sup>	90,00	UM	140,00	12.600,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 40 LTS) CARGA 7 M <sup>3</sup>	90,00	UM	151,66	13.649,40
3	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 50 LTS) CARGA 10 M³	90,00	UM	226,66	20.399,40
4	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL. CAPACIDADE 7 LTS) CARGA 1 M³	90,00	UM	120,00	10.800,00
TOTAL	L				57.448,80

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 57.448,80 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO







# C N P J: 95.684.544/0001-26





1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- 2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
- 3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.
- 4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

# V - PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

# VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

# VIII - ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

# IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

# XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do  $\S$  2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.







C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



# **ANEXO II**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ....../2020

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de
direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo),
devidamente inscrita no CNPJ sob $n^{\underline{o}}$ , representada, neste ato, por seu
(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do
agente outorgante), nomeia e constitui seu representante , Sr. (a)
(nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº.
e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para
representar a empresa em questão no pregão nº/2020, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da
apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição
de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

# LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.







CNPJ: 95.684.544/0001-26





n.º:

# ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:	PREGÃO PRESENCIAL		
EMPRESA:			

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

RECARGA DE OXIGÊNIOS						
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL			UN		
2				UN		

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

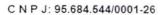
nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.











RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO № \_\_\_\_\_/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO № \_\_\_\_/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data
DECLARA, para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data</u>
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  Local e data
Local e data
Nome e assinatura (representante legal)
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO №/2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrit no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência or concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadora no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).
E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.
Local e data
Assinatura:
Nome:
CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.









# ANEXO VI

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº	_/2020
A(empresa licitante), insc	rito no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº	, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 20	002, <b>DECLARA</b> que cumpriu plenamente os requisitos de
habilitação exigidos para participação da li	citação na modalidade referida em epígrafe.
Local, emdede	
9	
(rei	presentante legal)

# Observações:

- 1 Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo deu representante legal ou mandatário;
- 2 Esta declaração devera ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).









CNPJ: 95.684.544/0001-26





# ANEXO VII

# MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

# CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

# **CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ ...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

# CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.







C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**PARAGRAFO 2º** — Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

# CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

# CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

# **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

# CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

# CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

# 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

# DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

Godilio 2007-2000 Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359 Santa Maria de

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

# CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

# CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

# CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I Advertência;
- II Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

# CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

# CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.



FLS. M. 40



C N P J: 95.684.544/0001-26 Santa Maria do Oeste



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,	
Contratante:	Contratado:
Prefeito municipal	
Testemunhas:	
1)	2)
RG:	RG:







C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# **ANEXO VIII**

# MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ...... de 2020.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).





CNPJ: 95.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR № 147/14 E LEI MUNICIPAL № 481/2017.

# PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 57.448,80 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do eletrônico: endereço como 85.230-000, bem no CEP Oeste-Pr, www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Janeiro de 2020.

Pregoeiro – Portaria n.º 009/2020





Voltar

alhes processo licitatório	Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2020	
□ licitação/dispensa/inexigibilidade*		
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.	
Forma de Avalição	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*		
Preço máximo/Referência de preço		
Data de Lançamento do Edita	al 29/01/2020	
Data da Abertura das Proposta	us 13/02/2020 Data Registro 29/01/2020	
NOVA Data da Abertura das Proposta	Data Registro	
Data de Lançamento do Edita	al	
Data da Abertura das Proposta	as	
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	
	Há cota de participação para EPP/ME? Sim Percentual de participação: 20,00	
Trata-se de obra com	n exigência de subcontratação de EPP/ME? Não v	
The second of th	ões de microempresas regionais ou locais? Sim v	

CPF: 3318368903 (<u>Logout</u>)

Data Cancelamento

Excluir

Editor

"ultais

Correio do Cidadão | QUINTA-FEIRA 30 de janeiro de 2020 - Edição 1



# GABINETE DO PREFEITO **ADJUDICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 101/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 36/2019 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ELETROELETRONICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALIMITAL-PR, pela Proposta más Variajosa para o Municipio, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edical e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

oute	140	San	Marca Model:	Unidade	Quantidad	Preço	Preço total
146		BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA 127 V	GG	UND	1,00	3.970,00	3.970,00

Lote	Item	Produto/Serviço/Marca	Modelo	Unidade	Quantidad	Preço	Preço total
1	6	MOTOR DE COMPRESSO R AR DIRETO (POTÊNCIA 1 HP 0.750)		UND	10.00	989,00	9.890,00
TOTA	Č.						R\$ 9.890,00

im is	Produto/Serviço		Modelo	Unidade	Quantidad	Preço	Preço total
PAK	AATIZADO FELOCIDADES COM. CONTROLE			UND	3.00	545,00	1.635.00
1000	PORTA 27V 240 LITROS	CONSUL		UND	2,00	1.670,00	3.340,00
	TQUIDIFICAD OR NDUSTRIAL 2 JTROS	VITHORY		UND	1,00	485,00	485,00
V	/ENTILADOR	VENTISOL		UND	5.00	265.00	1.325.00

80CM 127V	
OTAL.	R\$ 6.785.00

	As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto lesse procedimento licitativo. Cujos valores establo compatíveis com os preços referenciais longariantes de procedimento licitativo, norte notamento.
-	tegrantes do procedimento licitatório, onde colaram as menores propostas e mais vantajosas ao nunicípio, e os valores estão compatíveis com os prepos referenciais integrantes do procedimento citatório. Perfazendo assim um total de valore o const. e especial integrantes do procedimento

Dé-se a publicação devida

Palmital-PR. 29/01/2020





AVISO DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESADORO INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR № 123/96 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.338/15, LEI COMPLEMENTAR № 147/14 E LEI MUNICIPAL № 481/2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 908/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 903/2020

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENUIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais específicações do edital DADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 57.448,80 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Janeiro de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro - Portaria n.º 009/2020



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE - ESTADO DO PARANA



# AVISO DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 125/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N° 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 006/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e anterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO DESTE — PR. CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", de acordo com as demais especificações do edital e

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

40(0)

Orgesente. Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos infereissados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua lose de França Pereira, 10, Centro – Municipio de Santa Maria do Ceste-Rí, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: Oeste-Pr. CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Janeiro de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro - Portaria n.º 009/2020



DESPACHO

Tendo em vista a certidão retro, bem como o requi ier com relação ao termo de concessão 479/2019, a qual solicita o cancalamento do

N 438.940.545-91 a qual apresentou o vaior: R\$ 554,52 (quinhentos a cinquenta e quatro realis e cinquenta e dois centavos), ciassificade em 2º lugar.

Expeça-se aviso de homologação.

Determino a confecção de novo termo de concessão em nome da

classificada em 2º lugar, conforme ala de seção.



EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e ANILCE CASTILHO

OBJETO: Concessão remunerada de uso de bem público, por pessoa jurídica/empresa ou Pessoa Física, para exploração do Quiosque localizado na parte externa do Centro de Eventos Miguel Adur Filho (Parque do Lago), com finalidade de instalação de lanchonete

VALOR: R\$ 13.308.48 (treze mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos) dividido em 24 parcelas mensais de R\$ 554,42 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019 MODALIDADE: Concorrência nº, 6/2019 FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

VIGÊNCIA: 19/12/202



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359 Santa Maria de

FLS. Nº 46

Oficio n.º 001/2020

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Fevereiro de 2020

# Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
- TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020
- TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Lopes

Departamento de Licitação

cebi em\_\_\_\_\_\_horas e\_\_\_\_min.

Exmo. Senhor: MARCIO STOSKI

Presidente da Câmara Municipal Santa Maria do Oeste – Paraná